MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS

Credenciamento de prestadores de serviços especializados de psicoterapia para atendimento de crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria da Família e Proteção Social do Município de Chapecó/SC.

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e ações de contingência para os principais riscos que possam comprometer o planejamento, a execução e o acompanhamento do credenciamento, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos atendimentos psicoterapêuticos destinados às crianças e aos adolescentes acolhidos.

Os riscos foram classificados conforme a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre a contratação, considerando as particularidades do atendimento psicológico de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

1. Matriz de identificação e tratamento dos riscos

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Ações de contingência
01	Baixa adesão de prestadores interessados no credenciamento.	Média	Alto	Realizar ampla divulgação do edital, estabelecer requisitos de habilitação compatíveis com o objeto e manter o edital aberto durante o período definido pela Administração.	Ampliar a divulgação do credenciamento, avaliar a necessidade de revisão dos requisitos e promover novo chamamento, caso necessário, observada a legislação.
02	Insuficiência de profissionais habilitados para atender à demanda de crianças e adolescentes acolhidos.	Média	Alto	Exigir profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), além de verificar a capacidade de atendimento informada pelas empresas credenciadas.	Convocar outros prestadores credenciados, ampliar a busca por interessados e avaliar medidas administrativas para evitar a descontinuidade dos atendimentos.
03	Atraso no início dos atendimentos após o encaminhamento dos usuários.	Média	Alto	Estabelecer prazos para início dos atendimentos, critérios de convocação e obrigações claras quanto à disponibilidade de agenda dos prestadores.	Notificar o prestador responsável, estabelecer prazo para regularização e, persistindo o problema, encaminhar o usuário a outro prestador credenciado.
04	Interrupção dos atendimentos psicoterapêuticos por desistência ou indisponibilidade do prestador.	Média	Alto	Prever no edital e no instrumento de contratação a obrigação de comunicação prévia de impossibilidade de atendimento, bem como a manutenção da continuidade do serviço.	Realizar o redirecionamento do usuário para outro prestador credenciado, assegurando, sempre que possível, a continuidade do acompanhamento terapêutico e a transferência adequada das informações necessárias, respeitado o sigilo profissional.
05	Descontinuidade do acompanhamento em razão de troca frequente de profissional.	Média	Alto	Estabelecer critérios de continuidade do vínculo terapêutico, organização de agenda e comunicação prévia de alterações na equipe responsável pelos atendimentos.	Providenciar substituição por profissional habilitado, com transição técnica adequada e articulação com a equipe dos serviços de acolhimento.
06	Prestação dos serviços por profissionais sem habilitação legal ou com registro profissional irregular.	Baixa	Alto	Exigir comprovação de formação, habilitação e inscrição regular no CRP dos profissionais responsáveis pelos atendimentos, mantendo a	Suspender imediatamente os atendimentos realizados por profissional irregular, exigir substituição e adotar as providências administrativas cabíveis.

				documentação atualizada.	
07	Atendimento em desacordo com as necessidades específicas das crianças e adolescentes em situação de acolhimento.	Média	Alto	Estabelecer requisitos técnicos para a prestação dos serviços, considerando as particularidades do público atendido, as situações de violência, negligência, abandono e rompimento de vínculos familiares.	Solicitar adequações na condução dos atendimentos, promover reunião técnica com o prestador e, se necessário, substituir o profissional responsável.
08	Descumprimento da frequência ou da quantidade de sessões estabelecidas para cada usuário.	Média	Médio	Definir previamente a frequência dos atendimentos conforme avaliação técnica, estabelecendo mecanismos de controle e acompanhamento da execução.	Notificar o prestador para regularização, exigir reposição dos atendimentos quando cabível e adotar medidas para assegurar a continuidade do serviço.
09	Falhas no registro, controle e comprovação dos atendimentos realizados.	Média	Médio	Estabelecer procedimentos padronizados para registro das sessões, apresentação de relatórios de execução e emissão de documentos comprobatórios, sem exposição indevida de informações sigilosas.	Solicitar complementação da documentação, suspender a liquidação de despesas não comprovadas e realizar conferência dos serviços efetivamente prestados.
10	Violação do sigilo profissional e exposição indevida de informações pessoais e psicológicas dos usuários.	Baixa	Muito alto	Exigir cumprimento do Código de Ética Profissional do Psicólogo, da legislação de proteção de dados pessoais e das normas relativas ao sigilo profissional, restringindo o acesso às informações.	Adotar providências imediatas para contenção do incidente, comunicar os responsáveis competentes, apurar os fatos e aplicar as medidas administrativas e legais cabíveis.
11	Ausência de articulação entre o prestador de serviços e as equipes técnicas dos serviços de acolhimento institucional.	Média	Alto	Prever mecanismos de comunicação e articulação técnica, respeitando as atribuições profissionais, o sigilo e o melhor interesse da criança e do adolescente.	Promover reuniões técnicas para alinhamento das condutas, estabelecer fluxos de comunicação e formalizar os encaminhamentos necessários.
12	Descumprimento dos prazos e das condições estabelecidas no edital e no instrumento de contratação.	Média	Médio	Definir claramente as obrigações dos credenciados, prazos, critérios de execução, fiscalização e consequências pelo descumprimento contratual.	Notificar formalmente o prestador, estabelecer prazo para correção das irregularidades e aplicar as sanções cabíveis, quando justificadas.
13	Ausência de estrutura física adequada para a realização dos atendimentos.	Média	Alto	Estabelecer requisitos mínimos para os locais de atendimento, garantindo privacidade, acessibilidade, segurança e condições adequadas de acolhimento dos usuários.	Solicitar adequação do espaço ou determinar que os atendimentos sejam realizados em outro local previamente aprovado pela Administração.
14	Faltas ou não comparecimento das crianças e adolescentes aos atendimentos agendados.	Média	Médio	Organizar os agendamentos em conjunto com as equipes dos serviços de acolhimento, considerando a rotina institucional, a disponibilidade de transporte e as necessidades dos usuários.	Reagendar os atendimentos, identificar os motivos das ausências e estabelecer estratégias com as equipes técnicas para evitar novas ocorrências.

15	Aumento da demanda por atendimento psicoterapêutico acima da capacidade inicialmente estimada.	Média	Alto	Realizar acompanhamento periódico da demanda, manter cadastro atualizado dos credenciados e considerar a capacidade de atendimento disponível no planejamento da contratação.	Convocar prestadores adicionais, ampliar a distribuição dos atendimentos entre os credenciados e avaliar a necessidade de adequação dos quantitativos e recursos disponíveis.
16	Pagamento por serviços não executados ou em desacordo com as condições contratadas.	Baixa	Alto	Estabelecer critérios objetivos de medição, exigir comprovação dos atendimentos realizados e designar fiscal para conferência da documentação apresentada.	Suspender a liquidação dos valores questionados, solicitar esclarecimentos, realizar apuração e promover glosas ou ressarcimentos quando cabíveis.
17	Ausência de fiscalização e acompanhamento adequado da execução dos serviços.	Média	Alto	Designar gestor e fiscal da contratação, estabelecer rotinas de acompanhamento, conferência dos atendimentos e avaliação da qualidade dos serviços prestados.	Designar substituto para as atividades de fiscalização, realizar análise dos serviços executados e adotar medidas corretivas para sanar as falhas identificadas.
18	Descredenciamento ou encerramento das atividades de prestador durante a vigência da contratação.	Média	Alto	Manter cadastro atualizado de prestadores credenciados, prever obrigação de comunicação prévia e organizar a distribuição da demanda entre diferentes prestadores.	Realocar imediatamente os usuários para outros prestadores disponíveis, evitando a interrupção dos acompanhamentos psicoterapêuticos.

2. Classificação geral dos riscos

Para fins de avaliação, poderá ser adotada a seguinte classificação:

Classificação	**Probabilidade**	**Impacto**
Baixo	Pouco provável de ocorrer	Consequências de pequena relevância, com fácil correção.
Médio	Possibilidade razoável de ocorrência	Pode comprometer parcialmente a execução dos serviços, exigindo medidas corretivas.
Alto	Grande possibilidade de ocorrência ou consequência relevante	Pode comprometer significativamente a execução, a qualidade ou a continuidade dos serviços.
Muito alto	Consequência excepcionalmente grave	Pode ocasionar danos relevantes aos usuários, violação de direitos ou comprometimento da segurança e do sigilo das informações.

3. Monitoramento e acompanhamento dos riscos

O gerenciamento dos riscos deverá ocorrer durante todas as etapas do credenciamento, desde a publicação do edital até a execução dos serviços, mediante acompanhamento pela gestão e fiscalização da contratação.

Deverão ser observados especialmente:

- A regularidade da documentação dos prestadores e dos profissionais responsáveis pelos atendimentos;

- A disponibilidade de vagas e a capacidade de atendimento dos credenciados;
- O cumprimento dos prazos, da frequência e das condições estabelecidas para os atendimentos;
- A qualidade e a continuidade do acompanhamento psicoterapêutico;
- A proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente quanto à privacidade, ao sigilo profissional e à proteção de dados pessoais;
- A adequada articulação entre os prestadores e as equipes técnicas dos serviços de acolhimento institucional;
- A regularidade da comprovação dos serviços efetivamente executados para fins de pagamento.

4. Conclusão

A identificação e o tratamento dos riscos apresentados visam reduzir a possibilidade de falhas na execução do credenciamento, garantindo que os serviços de psicoterapia sejam prestados de forma contínua, adequada e compatível com as necessidades das crianças e dos adolescentes acolhidos.

Considerando a natureza sensível do objeto, destaca-se que os riscos relacionados à interrupção dos atendimentos, à qualificação dos profissionais, à qualidade dos serviços e à proteção das informações pessoais exigem atenção especial da Administração, de modo a assegurar o melhor interesse da criança e do adolescente e a efetividade da proteção social ofertada pelo Município de Chapecó/SC.